Estado de Santa Catarina

Município de Pinheiro Preto

TERMO ADITIVO 042/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 048/2018

Termo Aditivo de Contrato de **serviços de LAVAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** dos equipamentos e veículos do município de Pinheiro Preto celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA ME autorizado através do Processo n.º 018/2018, Licitação 011/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA ME
CNPJ-MF n. º. 11.623.987/0001-17
Endereço: Acesso Guilherme Mattana, Centro, Pinheiro Preto -SC,
Representada por: JAIR RIBEIRO

FUNDAMENTO LEGAL.

Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Processo Nº 018/2018 Licitação Nº 011/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e de acordo com a Cláusula Sexta do contrato nº 048/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

1.1 O Município, na data de 02 de fevereiro de 2018, firmou contrato com a empresa JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA ME, contrato nº 048/2018, cujo objeto visa a prestação do seguinte serviço de **LAVAÇÃO** dos equipamentos e veículos do município de Pinheiro Preto, conforme segue:

ITENS	QTDADE PREVISTA	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário
02	**320**	Lavação completa interna e externa dos automóveis/utilitários corsa, voyage, classic, spin, jetta, gol,	R$ 39,00

		uno, celer e up.	
03	**120**	Lavação completa, interna e externa de veículos de transporte de passageiros tipo doblô, kombi, ducato, kangoo.	R$ 50,00
08	**06**	Lavação completa interna e externa para camionete leve, carroceria aberta (saveiro, S10).	R$ 45,00

1.2 Tendo em vista a necessidade para o aumento de quantidade

1.3 Considerando a aquisição de um novo veículo para a Secretaria de Transportes e Obras à necessidade de aditar o contrato nº 048/2018, aumentando o prazo do mesmo, na forma que dispõe o item 4.2.4 do edital e CLÁUSULA DÉCIMA do contrato.

Parágrafo Único. As partes acima epigrafadas acordam no aditivo de acréscimo de até 25%, referente aos serviços referente ao contrato nº048/2018**.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os serviços serão assim prorrogados:

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	**06**	Lavação completa interna e externa para camionete leve, carroceria aberta (saveiro, S10).	R$ 45,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, devendo a despesa correr à Conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 23 - Estradas Vicinais
Ação: 2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Despesa 148 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas do contrato nº 048/2018 permanecem inalteradas.

4.2 E, por assim acordarem, firmam este instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 23 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF: